



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nº 2538



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Rocha Miranda
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Presidente
Dep. Júnior Evangelista - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Presidente
Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão - Presidente
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 97/2017

Palmas, 8 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 45/2017, que institui a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no município de Natividade.

Trata-se de uma unidade escolar que, funcionando há aproximadamente 40 anos, possui cadastro no Censo Escolar sob o Código nº 17034663 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Além desse histórico, a importância da escola para o povo nativitano se revela hoje, destacadamente, no atendimento do corpo discente, que contempla um total de 252 alunos, sendo 152 matriculados nos anos iniciais e 100, nos anos finais do Ensino Fundamental.

Nesses termos, consubstanciou-se a presente instituição formal da sobredita unidade escolar, considerando ser a escola um irrenunciável espaço para a formação de indivíduos, de modo que possam aperfeiçoar o convívio em sociedade.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 45/2017

Institui a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no município de Natividade.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, localizada no município de Natividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 98/2017

Palmas, 8 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 46/2017, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica.

Trata-se de iniciativa dedicada a suprir a verificada insuficiência nas dotações orçamentárias correspondentes às demandas dos seguintes órgãos e entidades, demandando suplementação em montante que excede o limite de 5% do total da despesa inicialmente fixada para tanto:

1. Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;
2. Secretaria do Planejamento e Orçamento;
3. Secretaria de Cidadania e Justiça;
4. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – Adapec-Tocantins;
5. Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.

Nesse sentido, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, a presente Propositura busca conferir a devida autorização legislativa ao Chefe do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.310.288,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do disposto em seu Anexo I.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 46/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.310.288,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	09010 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			2.989.000,00
216501	Administração e manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	4.000,00
216501	Administração e manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	20.000,00
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	25.000,00
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	280.000,00
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100	300.000,00
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	1.058.000,00
221801	Manutenção da Praça dos Girassóis	3.3.90.39	0100	20.000,00
221901	Manutenção da Residência Oficial do Governador	3.3.90.30	0100	64.000,00
226901	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	1.185.000,00
226901	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	33.000,00
	13010 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			500.000,00
210801	Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins	3.3.90.39	0100	500.000,00
	17010 - SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA			4.421.288,00
228001	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	421.288,00
234201	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.39	0100	4.000.000,00
	34430 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS			3.400.000,00
417101	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	3.3.90.95	0100	3.400.000,00
	38970 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.000.000,00
306101	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.90.93	0100	2.000.000,00
TOTAL		TOTAL		13.310.288,00

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	18910 - FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			421.288,00
428401	Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares	3.3.90.39	0100	180.978,00
429101	Fortalecimento da política sobre drogas	3.3.50.43	0100	120.056,00
429101	Fortalecimento da política sobre drogas	3.3.90.36	0100	34.600,00
429101	Fortalecimento da política sobre drogas	3.3.90.39	0100	85.654,00
	27010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.700.000,00
228601	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0101	1.700.000,00
	31010 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			8.895.404,00
222201	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	8.895.404,00
	45010 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			2.293.596,00
600601	Administração da dívida interna e de seus serviços	3.2.90.21	0100	1.131.526,00
600601	Administração da dívida interna e de seus serviços	4.6.90.71	0100	1.022.070,00
600601	Administração da dívida interna e de seus serviços	4.6.90.93	0100	140.000,00
TOTAL		TOTAL		13.310.288,00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2017

Altera os artigos 54, 55, 56 e 59 da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, estabelecendo atividades e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SEÇÃO V**Da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil**

Art. 54. À Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil compete: planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relativas à contabilidade, planejamento, acompanhamento, execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil tem a seguinte estrutura básica:

I - Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil;

II - Diretoria Orçamentária e Financeira:

a) Coordenadoria Orçamentária;

b) Coordenadoria Financeira;

III - Diretoria de Contabilidade:

a) Coordenadoria de Contabilidade.

SUBSEÇÃO I**Da Assistência da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil**

Art. 55. À Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil compete: o preparo do expediente, recepção, arquivo e demais serviços que lhe forem delegados pelo diretor.

SUBSEÇÃO II**Da Diretoria Orçamentária e Financeira**

Art. 56. À Diretoria Orçamentária e Financeira, compete:

I - a supervisão, coordenação e gerência das atividades de previsão e execução orçamentária, administração orçamentária;

II - a supervisão, coordenação e gerência das atividades de previsão e execução financeira, administração financeira;

III - execução de outras atividades que lhe vierem a ser delegadas.

SUBSEÇÃO III**Da Coordenadoria Orçamentária**

Art. 57. À Coordenadoria Orçamentária, compete:

I - observar as medidas relativas ao acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades, inclusive os decorrentes de contratos e convênios;

II - operar como órgão de apoio na elaboração do orçamento;

III - acompanhar a execução orçamentária;

IV - elaborar análises financeiras e econômicas de investimentos e atividades;

V - elaborar o cronograma de desembolso financeiro;

VI - executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Direção da Casa.

SUBSEÇÃO IV**Da Coordenadoria Financeira**

Art. 58. À Coordenadoria Financeira, compete:

I - processar, registrar e efetuar pagamentos nos termos da legislação pertinente;

II - proceder à conciliação das contas bancárias;

III - manter controle atualizado da liquidação dos empenhos ordinários, estimativos e globais;

IV - conferir a liquidação da despesa;

V - tomar e dar parecer sobre as contas sob sua responsabilidade;

VI - manter controle atualizado das inscrições de restos a pagar;

VII - receber, guardar e movimentar sob ordem superior os recursos financeiros colocados à disposição da Assembleia Legislativa;

VIII - preparar o boletim financeiro diário;

IX - guardar títulos e valores, colocados em caução;

X - executar outras atividades que lhe forem delegadas pela direção da Casa ou por resolução que vier a ser aprovada.

SUBSEÇÃO V**Da Diretoria de Contabilidade**

Art. 59. À Diretoria de Contabilidade, compete:

I - a supervisão, direção, coordenação e gerência das atividades de contabilidade;

II - indicar os assuntos que aconselham a realização de auditoria em face dos elementos analisados

III - executar outros serviços de sua competência legal e regimental.

SUBSEÇÃO VI**Da Coordenadoria de Contabilidade**

Art. 59-A. À Coordenadoria de Contabilidade, compete:

I - elaborar e fornecer balancetes e o balanço geral;

II - executar a contabilidade da Assembleia Legislativa, registrando sistematicamente os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - analisar os balancetes mensais, os demonstrativos e o balanço geral, evidenciando as operações ocorridas e os seus resultados;

IV - acompanhar a evolução das normas de controle interno;

V - examinar sob o aspecto contábil os processos de prestação de contas das entidades subvencionadas;

VI - efetuar análise contábil das contas da Assembleia;

VII - executar outros serviços de sua competência legal e regimental.

Art. 2º A Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa passa a ser a constante do Anexo I e do Organograma de que trata o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
- Presidente -

Deputada **LUANA RIBEIRO** Deputado **TOINHO ANDRADE**
1ª Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **NILTON FRANCO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **ZÉ ROBERTO**
3º Secretário 4º Secretário

Justificativa

De autoria da Mesa Diretora o presente Projeto de Resolução tem a finalidade de promover a reorganização e reestruturação das atividades, funções, atribuições e competências dos órgãos que integram à Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil, com destaque para o Órgão que desempenha as atividades do Sistema de Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e insere na Estrutura Organizacional os Órgãos que compõem a Escola do Legislativo.

Importante consignar que os serviços de Contabilidade têm por objetivo promover a padronização e a consolidação das contas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, portanto, representa tarefa de alto grau de complexidade, dada sua finalidade, compreendendo a formulação de diretrizes, normas e procedimentos que assegurem a consistência e a padronização das informações produzidas.

O serviço de Contabilidade tem ainda como finalidade registrar e demonstrar os atos e fatos relacionados à situação orçamentária, financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, evidenciando as operações realizadas e os efeitos sobre a estrutura do patrimônio, adotando os procedimentos necessários para a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

Diante do exposto, é que estamos encaminhando o presente Projeto de Resolução que restitui ao Serviço de Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins a Diretoria de Contabilidade, assegurando melhores condições para acompanhar continuamente as normas contábeis aplicadas ao setor público, de modo a garantir que os princípios fundamentais de contabilidade sejam obedecidos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO** Deputado **TOINHO ANDRADE**
1ª Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **NILTON FRANCO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **ZÉ ROBERTO**
3º Secretário 4º Secretário

Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Terceira Reunião Extraordinária
1º de novembro de 2017

Às nove horas e seis minutos do dia primeiro de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, José Bonifácio, Olyntho Neto, Paulo Mourão e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins e Júnior Evangelista. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Processos números: 69/2017, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizarem o valor mensal repassado às Prefeituras a título de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip), no âmbito do Estado do Tocantins”; e 216/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar lotes de terrenos urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, nos termos que especifica, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números: 69/2017 e 216/2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Antonio Gonçalves de Souza** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, da mesma lotação, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.117/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de novembro de 2017:

- Edmilson Batista de Souza - AP-08
- Edmilson Alves de Souza - AP-16
- Gilmar Ribeiro da Silva - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.118/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de novembro de 2017:

- Ednayran Débora Fontes de Souza - AP-08
- Eliene Lopes de Jesus - AP-16
- Maria Sene Alves de Souza - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Ireny Fernandes da Silva** do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, do Gabinete do Deputado **Cleitton Cardoso**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02, da mesma lotação, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.120/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleitton Cardoso**, retroativamente a 1º de novembro de 2017:

- Janaina Pereira da Silva - AP-16
- Karolyne da Costa Reis Marques - AP-16
- Tânia Regina Monteiro de Castro - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Fábio Coelho Leite** do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, da mesma lotação, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.122/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Cleitton Cardoso**, retroativamente a 1º de novembro de 2017:

- Mary Ruth Sepulveda Pereira Carvalho - AP-16
- Diego Bucar Rosa - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.123/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Valdivia Rodrigues Noletto para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.124/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gilmar Fernandes Borges do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, do Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Francilene Alves da Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, no Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Domingos Rodrigues Damaceno do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.127/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gilzete Alves de Moraes para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de novembro de 2017:

- Maria Mercês Antonio Gonçalves - AP-14

- Wilmara Barbosa da Silva - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de novembro de 2017:

- Diego Rodrigues da Silva - AP-14
- Jassy Gomes Soares de Oliveira - AP-14
- Ygor Moreira Sardinha Benedito - AP-14

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.130/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Aldilene Soares Barros** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.131/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Mary Ruth Sepulveda Pereira Carvalho** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.132/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Djane Quintiliano Ledux** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 30 de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

PORTARIA Nº 331/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 070, de 15 de fevereiro de 2017, que lotou na Diretoria Geral a servidora **Cleide Cardoso de Almeida**, matrícula nº 30701, Técnico Ministerial, integrante do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de que a mesma retorne ao seu órgão de origem, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 332/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 086, de 23 de fevereiro de 2017, que lotou no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, a servidora **Ivana Monteiro Tolentino Labre**, matrícula nº 37501, Analista Ministerial Especializado – Administração, integrante do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de que a mesma retorne ao seu órgão de origem, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB-Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)